

PRINCIPAIS PONTOS DO ACORDO COM A REPÚBLICA DA BOLÍVIA SOBRE REGULARIZAÇÃO MIGRATÓRIA

1. **Data da Assinatura e troca de notas entre Brasil e Bolívia:** 15/08/2005;
2. **Vigência em ambos os países:** 15/09/2005;
3. **Objetivo:** Regularizar a situação migratória dos cidadãos de ambos os países, com respectivas famílias, que ingressaram no território do outro país até 15/08/2005 e nele permanecem em situação migratória irregular;
4. **Prazo para solicitar a regularização:** 180 dias após assinatura do acordo (15/02/2006);
5. **Local onde solicitar:** Postos da Polícia Federal;
6. **Processo:** Com o protocolo do pedido de regularização, o estrangeiro estará em situação regular até a análise final do processo pelo Ministério da Justiça;
7. **Exigências:** Passaporte ou doc. identidade, atestado de antecedentes criminais, declaração de que não responde a processo criminal ou tenha sido condenado, prova de meios de subsistência, comprovante de entrada no país até 15/08/2005, comprovante de pagamento de taxas (tem 90 dias para pagar a multa por estada irregular), duas fotos coloridas.
8. **Documentos aceitos:** Podem comprovar a entrada no território: carimbo no passaporte, cartão de entrada/saída, comprovante de pagamento de aluguel, luz, água, telefone ou mensalidade escolar; nota fiscal ou equivalente de compra de

bem móvel ou imóvel; comprovante de atendimento de saúde ou atestado ou carteira de vacinação, qualquer outro documento de comprove a estada.

9. **Direitos:** Os imigrantes regularizados pelo acordo gozam dos mesmos direitos e estão sujeitos às mesmas obrigações de natureza laboral em vigor para os trabalhadores nacionais do Estado receptor e da mesma proteção no que se refere às leis relativas à higiene e à segurança do trabalho.